



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017EDUC-DP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 2017.06.10.01

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização da Secretaria de Educação vem abrir processo de Dispensa de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores que compõem a frota da Secretaria de Educação do Município de Beberibe, com reposição de peças originais ou genuínas, acessórios e transporte por guincho, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria autorizou em 12 de maio do corrente ano, abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS, que teve como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores que compõem a frota das Secretarias Diversas do Município de Beberibe, com reposição de peças originais ou genuínas, acessórios e transporte por guincho. Ocorre que no dia apazado para credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, que se deu em 02 de junho de 2017 às 09:00hs, compareceu uma empresa interessada a qual restou inabilitada.

Em virtude do FRACASSO na primeira licitação procedemos, juntamente com as demais secretarias, com nova autorização data de 24 de julho de 2017 onde foi previsto novo certame a se realizar em 23 de agosto do presente ano às 14:00h. Novamente houve impossibilidade de contratação para os referidos serviços por ter o Sr. Pregoeiro declarado DESERTO o aludido certame.

Vale ressaltar que os mencionados serviços são de suma importância para o desenvolvimento das atividades realizadas por esta secretaria, quanto os que são destinados ao transporte dos alunos e professores, tenham sua manutenção preventiva e corretiva realizados a contento, o que não ocorrendo pode gerar tanto a paralização dos serviços realizados, de responsabilidade desta secretaria, quanto ocasionar risco à vida daqueles que os utilizam.

Temos como maior preocupação que os mencionados serviços não sejam alvo de paralização ou, pior, que ocorra qualquer incidente devido à falta de manutenção em nossos veículos.



2. RAZÃO DA ESCOLHA

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com a(s) empresa(s) EMANUEL SALES DE MEDEIROS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.125.679/0001-00, por apresentar o menor preço traduzido no maior desconto e de acordo com os praticados no mercado.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após pesquisa de mercado, constatou-se que o valor global de R\$ 351.560,00 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta reais), cobrado para os produtos em tela se apresenta compatível com o valor de mercado.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s):

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA EDUCAÇÃO	0801.12.122.0002.2.017	3.3.90.39.00/ 3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO 25%
	0801.12.362.0009.2.030		EDUCAÇÃO 25%/FNDE
	0801.12.364.0007.2.032		EDUCAÇÃO 25%
	0801.12.368.0009.2.039		EDUCAÇÃO 25%/FNDE
	0802.12.361.0009.2.044		FUNDEB 40%

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento administrativo encontra respaldo legal no inciso IV, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Beberibe-CE, em 06 de Outubro de 2017.

Maria do Carmo Soares da Silva
MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA
Presidente da CPL